

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

RESOLUÇÃO N. 11/2023/SEAS-CEASRO

Dispõe sobre o prazo de prorrogação de realização das Conferências Municipais de Assistência Social 2023.

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/RO, em Reunião Extraordinária realizada no dia 30 de junho de 2023, de forma híbrida, online e presencial na Sede da Casa dos Conselhos, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando a convocação da 13ª Conferência Estadual de Assistência Social de Rondônia, convocada por meio do Decreto nº 28.063, de 20 de abril de 2023, a realizar-se em Porto Velho no período de 04 a 06 de outubro de 2023, com o tema: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos!”, objetivando a necessidade de avaliar, propor diretrizes e fortalecer a Política de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de até o dia 18 de agosto de 2023, para a realização das Conferências Municipais de Assistência Social em Rondônia;

Art. 2º Os municípios que realizarem suas Conferências Municipais de Assistência Social deverão enviar o Relatório Final, impreterivelmente até o dia 08 de setembro de 2023, ao Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/RO, no e-mail confeasrondonia@gmail.com.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 30 de junho de 2023.

BRUNO VINÍCIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Conselheiro Vice-Presidente do CEAS/RO



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO**, **Presidente**, em 05/07/2023, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0039643174** e o código CRC **961F1B18**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0026.000664/2023-85

SEI nº 0039643174